

Lei no 875

de 30 de Maio de 1974.

Dispõe de um crédito adicional Suplementar a rubrica 4110.91. na impositiva -  
cia de R\$ 170.000,00 - (cento e setenta mil cruzeiros) -

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia aprovou e eu, Sr. Celso Romão Batta Feta, Prefeito Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte lei -

Artigo 1º - Fica aprovada na Contabilidade Municipal de Orlândia, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), à destinação

- 9 - Serviços Urbanos
- 91 - " " Água e Esgoto
- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras Públicas - 02.

R\$ 170.000,00 = budget local - 179 -

Artigo 2º - Fica despesa autorizadas pelo artigo anterior, serão a porta de suprir as despesas aprovadas através do Balanço Patrimonial de 31 de Dezembro de 1973 e transferido para o corrente exercício financeiro

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

República Municipal de Orlândia, 20  
de Maio de 1974.

a) Dr. Cyro Romaldo Batta-Feta, Pre-  
feto Municipal. *Cyro Romaldo Batta-Feta*  
Eu, José Luiz Romão, nesta data, re-  
gistrei.

Lei nº 876.

de 20 de Maio de 1974.

Dispõe de um Crédito Espe-  
cial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil  
cruzeiros) destinada a aquisi-  
ção de material permanente  
para os serviços de água e  
esgoto.

Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu, Dr. Cyro Romar-  
do Batta-Feta, Prefeito Municipal de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, sanciono a  
seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Conta-  
doria Municipal de Orlândia, um Crédi-  
to Especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzei-  
ros) destinada a aquisição de Material  
Permanente para os serviços de água  
e esgoto cuja classificação regimentar a  
seja a seguinte:

- 9. Serviços Urbanos
- 91. Serviços de Água e Esgoto
- 400. Despesas de Capital
- 410. Investimentos